LEI Nº. 5.996, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 4953 de 28 de Junho de 2.005.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É assegurado o direito a gratuidade no transporte coletivo urbano de Sant'Ana do Livramento aos sexagenários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2011.

WAINER VIAN MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração